



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Constitui Comissão para a apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 102, parágrafo único, do Decreto nº 44.603/07,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão designada pelo Subsecretário de Estado de Regulação de Transportes para a apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

I – Leonardo Nunes de Souza, MASP 752.715-3;

II – Diovane de Sá Leopoldino, MASP 1.028.584-9;

III – João Anacleto dos Santos, MASP 1.388.325-1;

IV – Mônica Rodrigues de Paiva, MASP 1.033.500-8;

V – Eriênio Jaderson de Souza, MASP 1.231.114-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 25 do mês de janeiro de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas